



EDITAL N.º 02/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE- DIRETOR ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM JESUS DA LAPA-BA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DA LAPA-BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **torna público que estão abertas as inscrições para o processo de Formação Continuada e Certificação em Gestão Escolar para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus da Lapa-BA**, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 9.394/1996 – LDB, Lei Federal nº 13.005/2014, Lei Federal nº 14.113/20, Lei Municipal nº 707 de 14 de setembro de 2022 e Lei Municipal nº 728 de 17 de março de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de formação e certificação, regido por este Edital com seus anexos e eventuais retificações, caso existam, será regido pela Empresa ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, nos termos do contrato nº 256/2025, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, conforme determina a Lei Municipal nº 707 de 14 de setembro de 2022.

1.2 O processo seletivo, atendendo ao princípio de mérito e desempenho, objeto deste Edital, tem sua organização fundamentada no desenvolvimento de competências e habilidades do suporte pedagógico e nos princípios da gestão democrática, e organizado obedecendo as alíneas “a” e “b” do art. 68 da Lei Municipal nº 707 de 14/09/2022, a saber:

a) Da Formação

I. **Curso de aperfeiçoamento**, de aproximadamente 100 (cem) horas, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional assegurando ao candidato à função de direção escolar, as competências e conhecimentos necessários ao exercício da função bem como a elaboração do plano de gestão escolar;

II. (...)

b) Da Certificação



I. **Certificação inicial** destinada aos servidores(as) interessados em ocupar a função de direção escolar, por meio de exame aplicado, para avaliação das competências e conhecimentos necessários ao exercício da função com base no conteúdo programático do curso de aperfeiçoamento.

II. (...)

1.3 As etapas do processo de formação continuada e certificação, de que trata este edital, serão publicizadas no diário oficial do município através do link <https://www.procedebahia.com.br/ba/bomjesusdalapa>, conforme cronograma pré-estabelecido.

1.4 A Certificação Inicial a ser obtida após aprovação no processo de formação terá validade de 02 (dois) anos, conforme determina o artigo 69 da Lei Municipal nº 707 de 14 de setembro de 2022.

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo de formação continuada e certificação enquanto metodologia de avaliação de mérito e desempenho para o exercício da função gratificada de Diretor ou Vice-Diretor para atuação nas escolas públicas da rede municipal de Bom Jesus da Lapa, será efetivado respeitando as etapas descritas abaixo:

a) **ETAPA 1: DA FORMAÇÃO** - inscrição através de formulário online (**Anexo I**) para participação no processo formacional e de certificação com carga horária de 120 horas, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Plano de Formação no **Anexo II** e cronograma do **item 4**. Etapa classificatória e eliminatória.

b) **ETAPA 2: DA CERTIFICAÇÃO** - aplicação de prova escrita de caráter eliminatório, contendo 25 questões valendo 50 pontos, sendo 02 discursivas e 23 objetivas, elaborada e aplicada pela Empresa ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, conforme temáticas trabalhadas no curso de aperfeiçoamento e demais orientações descritas no **Anexo III**. Etapa classificatória e eliminatória.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas o número de 120 (cento e vinte) vagas para o processo de formação e certificação a serem preenchidas conforme ordem de inscrição, destinadas aos profissionais do magistério ocupantes do cargo efetivo de professor municipal, sendo reservado um percentual de 15% ao público geral, nas quantidades:

PERFIL	QUANTIDADE DE VAGAS
Professor efetivo da Rede Municipal	102 (cento e dois)
Público em geral (Formação mínima em nível superior na área da educação completo ou cursando)	18 (dezoito)



3.1.1 As vagas não preenchidas de ambos perfis poderão ser remanejadas obedecendo a ordem de inscrição.

3.2 Aos profissionais do Magistério habilitados/as no Processo de avaliação de mérito e desempenho desenvolvido através do Edital nº 02/2023 publicado em diário oficial de 22/03/2023, serão ofertadas exclusivamente na Etapa II, uma quantidade de vagas destinadas aos que estejam no exercício da função de Diretor ou Vice-Diretor Escolar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para o Curso de Formação Continuada em Gestão Escolar Democrática será através do formulário online (**Anexo I**) no período de **31/07 a 04 de agosto de 2025**.

4.2 Poderão se inscrever no processo de formação e certificação em Gestão Escolar os profissionais do magistério ocupantes do cargo efetivo de Professor Municipal e público em geral, conforme detalhado no item 3.1.

4.3 No ato da inscrição, os/as concorrentes deverão indicar a opção de perfil para vaga, se professor efetivo da rede municipal ou público geral, anexando a documentação:

a) arquivo em PDF do último contracheque comprovando que exerce o cargo efetivo de Professor Municipal.

b) arquivo em PDF do diploma de nível superior na área da Educação ou declaração que comprove estar cursando o nível superior na área da Educação.

4.4 Os/as profissionais do Magistério habilitados/as no Processo de avaliação de mérito e desempenho desenvolvido através do Edital nº 02/2023 publicado em diário oficial de 22/03/2023, e que estão no exercício da função de Diretor ou Vice-Diretor Escolar poderão se inscrever para a 2ª Etapa para obtenção da certificação avançada face a não realização da avaliação estabelecida no art. 47 da Lei nº 707 de 14/09/2025, conforme cronograma exclusivo.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	DATA PERÍODO	HORÁRIO	RESPONSÁVEL
1ª ETAPA (Etapa classificatória e eliminatória)	Inscrições via formulário google	31/07 e 04/08	Das 8 às 23:59 h	Interessados/as
	Publicação de Lista Preliminar das Inscrições	05/08/25	17h	ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
	Recurso	07/08/25	Das 8 às 23:59 h	Interessados/as
	Publicação da análise de recursos e homologação das inscrições	08/08/25	17h	ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
	Encontros Formativos (Presencial e virtual)	11/08 à 17/10	À divulgar	ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA-BA



**Secretaria de
Educação**

	Publicação da Lista Preliminar de Habilitados para a Prova Escrita	21/10/25	17h	ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
	Recurso	22/10/25	Das 8 às 23:59 h	Interessados/as
	Publicação da Lista Final de Habilitados para a Prova Escrita com análise de recursos.	23/10/25	17h	ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Cronograma exclusivo para os Diretores e Vice-Diretores em exercício, habilitados/as no Processo de avaliação de mérito e desempenho desenvolvido através do Edital nº 02/2023	Inscrições	20/10/25	Das 8 às 23:59 h	Interessados/as
	Homologação preliminar	21/10/25	17h	ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
	Recursos	22/10/25	Das 8 às 23:59 h	Interessados/as
	Homologação final dos inscritos	23/10/25	17h	ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
2ª ETAPA (Etapa classificatória e eliminatória)	Aplicação da Prova Escrita	26/10/25	Das 8 às 12h	ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
	Resultado Preliminar da Prova Escrita	29/10	17h	ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
	Recurso	30/10/25	Das 8 às 23:59 h	ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
	Publicação do Resultado Final da Prova Escrita com a análise de recursos	31/10/25	17h	ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
	Publicação da Certificação Inicial dos aprovados no processo formativo	31/10/25	17h	ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

5.1 O cronograma poderá sofrer alterações para flexibilização dos dias e horários dos encontros que melhor atenda às necessidades da formação.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Será considerado/a habilitado/a para a 2ª Etapa os candidatos que tiverem frequência mínima de 70% nos encontros de formação e pontuação mínima de 35 pontos nos 5 (cinco) módulos formativos da 1ª Etapa, conforme orientações contidas no **Anexo III**.

6.2 A classificação da 2ª Etapa dar-se-á mediante pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos obtidos na prova escrita.

6.2.1 Será desclassificado(a) na prova escrita o(a) candidato(a) que tirar pontuação 0 (zero) nas questões discursivas.

6.3 O resultado final será o somatório da pontuação das 2 etapas, obtendo a certificação inicial aqueles/as que obtiverem a pontuação mínima de 60 pontos.



6.4 O resultado de cada etapa será divulgado através de lista de classificados em ordem alfabética contendo os termos **HABILITADO** ou **NÃO HABILITADO** e **CERTIFICADO** ou **NÃO CERTIFICADO**.

6.5 Os profissionais do magistério participantes do processo de formação continuada e certificação em Gestão Escolar que cumprirem com êxito os requisitos estabelecidos estarão previamente certificados conforme determina o art. 68 da Lei 707 de 12/07/2022 para concorrerem ao cargo de diretor e vice-diretor nas unidades escolares, assim que publicado regulamento e edital de convocação específico pela Comissão Eleitoral Central, formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Universidade Pública, Conselho Municipal de Educação, do Sindicato de Servidores Públicos Municipais e ALPB-Sindicato.

7. DOS RECURSOS

7.1 A cada etapa caberá recurso em forma de requerimento conforme modelo (**Anexo IV**) encaminhado ao email: formacaogestaolapa@gmail.com, de acordo com o CRONOGRAMA – **item 5** deste edital.

7.2 Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo estabelecido no CRONOGRAMA – **item 5** deste edital, sem identificação e/ou sem fundamentação, conforme indicação do **Anexo IV**.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído do processo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital, de forma especial aquelas descritas no **Anexo III**;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão das declarações e irregularidades identificadas nas documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

9.2 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas na Lei Municipal nº 707 de 14 de setembro de 2022 e neste edital, bem como nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA-BA



Secretaria de
Educação

9.3 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo representante legal da ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS pela Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Bom Jesus da Lapa - BA, 29 de julho de 2025.

Andréia Leite Lacerda
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 052 de 15 de janeiro de 2025



ANEXO I – EDITAL N.º 02/2025 - FICHA DE INSCRIÇÃO – 1ª ETAPA

Formação Continuada e Certificação em Gestão Escolar

ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Acesse o link: <https://forms.gle/YKyyYHo3HEB6TWAW9>
2. Leia e preencha todas as informações com atenção;
3. Anexe o documento solicitado;
4. Clique em Enviar.
5. Observe a mensagem de confirmação.



ANEXO II – EDITAL N.º 02/2025 - PLANO DE FORMAÇÃO: 1ª ETAPA

Formação Continuada e Certificação em Gestão Escolar

1. APRESENTAÇÃO

A Formação Continuada e Certificação de Gestores Escolares para atuação nas escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus da Lapa-Estado da Bahia, visa atender as determinações da Lei Federal de nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Resolução do MEC nº 1, de 27 de julho de 2022, que determinam como condicionalidades o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

Nesse sentido, a Lei Municipal nº 707 de 14/09/2022, além de respeitar tais condicionalidades, estabeleceu também que o processo de formação será desenvolvido com foco no desenvolvimento de competências e habilidades do suporte pedagógico e nos princípios da gestão democrática, e organizado obedecendo as alíneas a e b do art.68 da Lei supracitada, a saber:

a) Da Formação

I. **Curso de aperfeiçoamento**, de aproximadamente 100 (cem) horas, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional assegurando ao candidato à função de direção escolar, as competências e conhecimentos necessários ao exercício da função bem como a elaboração do plano de gestão escolar;

II. (...)

b) Da Certificação

I. **Certificação inicial** destinada aos servidores(as) interessados em ocupar a função de direção escolar, por meio de exame aplicado, para avaliação das competências e conhecimentos necessários ao exercício da função com base no conteúdo programático do curso de aperfeiçoamento.

II. (...)

Ademais, a de considerar na organização desse processo formativo, conforme o estabelecido no artigo 44 da mesma lei, que o plano de Gestão Escolar consiste no principal



instrumento de investidura ao cargo de Diretor e Vice-Diretor escolar, conferindo o desenvolvimento da autonomia nos aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros, que a unidade escolar busca alcançar.

Ressalta-se que o objeto desse processo é exclusivamente o **Curso de aperfeiçoamento e Certificação inicial** a ser ofertado para os/as interessados/as professores/as do quadro efetivo de Bom Jesus da Lapa-BA, bem como ao público em geral em percentual indicado no edital.

2. OBJETIVOS

- Promover a formação continuada em gestão escolar, na perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito à educação básica com qualidade socialmente referenciada.

3. METODOLOGIA

O Curso de aperfeiçoamento terá carga horária total de 120 horas e será organizado em 05 módulos, considerando as dimensões de Gestão: Pedagógica, Democrática, Administrativa, Financeira, e ainda o Plano de Gestão Escolar. Os módulos serão trabalhados em encontros presenciais que totalizam de 24 horas, 28 horas de encontros on line, 48 horas de atividades assíncronas e 20 horas de orientações para elaboração do plano de gestão. A participação efetiva nas atividades planejadas em cada módulo do curso corresponde a 50% da nota geral. Os encontros presenciais estão previstos para ocorrerem preferencialmente às terças-feiras nos turnos matutino (7:30 às 11:30h) ou vespertino (13:30 às 17:30h), conforme indicação do candidato/a no momento da inscrição e os encontros remotos, nas quartas e quintas-feiras das 18:30h às 20:30h, podendo sofrer alterações a serem previamente informadas.



Quadro 1 - Organização do Curso

MÓDULOS	Encontros Presenciais	Encontros remotos	Atividades Assíncronas	TOTAL DE CH	Peso (avaliação)
Módulo I (Dimensão Democrática)	4 hs	4 hs	12 hs	20 hs	10 pontos
Módulo II (Dimensão Financeira)	4 hs	4 hs	12 hs	20 hs	10 pontos
Módulo III (Dimensão Pedagógica)	4 hs	4 hs	12 hs	20 hs	10 pontos
Módulo IV (Dimensão Administrativa)	4 hs	4 hs	12 hs	20 hs	10 pontos
Módulo V (Plano de Gestão Escolar)	8 hs	12 hs	20 hs de orientações	40 hs	10 pontos
TOTAL	24 hs	28 hs	68 hs	120 hs	50



Quadro 2 – Cronograma da Formação

MÓDULOS	PERÍODO	Encontro Presencial	Encontro remoto	Atividades Assíncronas
MÓDULO I (Dimensão Democrática)	De 11/08 à 22/08	12/08/25	11 e 13/08	Até 25/08/25
MÓDULO II (Dimensão Financeira)	De 25/08 à 05/09	26/08/25	27 e 28/08	Até 08/09/25
MÓDULO III (Dimensão Pedagógica)	De 08/09 à 19/09	09/09/25	10 e 11/09	Até 22/09/25
MÓDULO IV (Dimensão Administrativa)	De 22/09 à 03/10	04/10/25	05 e 06/10	Até 06/10/25
MÓDULO V (Plano de Gestão Escolar)	De 06/10 à 17/10	07/10/25	08/10 e 09/10	Até 17/10/25

A certificação será realizada através da aplicação de prova escrita, com base nos conteúdos trabalhados nos módulos do curso, e corresponde a 50% da nota final.

4. CONTEÚDOS

MÓDULO I – DIMENSÃO DEMOCRÁTICA

- Concepção de gestão democrática e instâncias de participação do Sistema Municipal de Ensino de Bom Jesus da Lapa;
- Fundamentos e Princípios da Gestão Escolar Democrática;
- As instâncias Colegiadas de participação na Gestão Escolar Democrática;
- Formação Continuada dos Profissionais da unidade escolar;
- Os desafios da gestão democrática e o novo FUNDEB.

MÓDULO II – DIMENSÃO FINANCEIRA

- Organização e atribuições do Conselho Escolar na perspectiva da autonomia financeira da unidade escolar;
- Gerenciamento e execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;



- As obrigações Fiscais do Conselho Escolar (Unidade Executora dos recursos do FNDE)

MÓDULO III – DIMENSÃO PEDAGÓGICA

- Organização do Trabalho Pedagógico e documentos norteadores do planejamento escolar (Referencial Curricular Municipal, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar);
- Políticas Públicas Educacionais de acesso, permanência e aprendizagem com qualidade socialmente referenciada;
- Concepções, Princípios e tipos de Avaliação;
- Diagnóstico da Aprendizagem, Programas e Projetos articulados à realidade da escola.

MÓDULO IV – DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

- Legislação educacional, normas e rotinas administrativas da gestão escolar;
- O papel do gestor escolar no gerenciamento de pessoal à luz da legislação municipal;
- Gerenciamento dos Sistemas (Censo Escolar, Sistema Bravo, Simec, PDDE Interativo e ações agregadas)
- O uso das Tecnologias de Informação e Comunicação na Gestão escolar.

MÓDULO V – PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

- Orientação para elaboração do Plano de Gestão Escolar conferindo o desenvolvimento da autonomia que a unidade escolar busca alcançar nos aspectos administrativo, pedagógico e financeiro.

5. AVALIAÇÃO

Cada módulo contará com uma atividade de avaliação conforme orientado pelo/a respectivo/a formador/a, ao qual poderá ter pontuação máxima de 10 pontos. Será considerado habilitado para o processo de certificação (prova escrita), aqueles que obtiverem o somatório mínimo de 35 pontos.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. **Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília : MEC, 1996.



BAHIA. Referencial Curricular de Bom Jesus da Lapa-BA – Educação Infantil – Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos, 2020.

BAHIA. Orientações metodológicas para (re)elaboração dos projetos político pedagógicos à luz do Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB) (v.1) / Secretaria da Educação do Estado da Bahia. – Rio de Janeiro: FGV DGPE, 2021. 116 p.

GADOTTI, Moacir. Gestão Democrática com participação popular no planejamento e na organização da Educação Nacional. Brasília: MEC, 2014.

PARO, Vitor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: Ática, 2008.

_____. Eleições de diretores: a escola pública experimenta a democracia. São Paulo: Xamã, 2003

LUIZ, M. C. (Org.). Escola constituída com participação: Conselho Escolar. São Carlos: SEaD-UFSCar, 2021.

VEIGA, I. P. A. e RESENDE, L.M.G. (orgs.). Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998.



ANEXO III – EDITAL N.º 02/2025 - CERTIFICAÇÃO: 2ª ETAPA

ORIENTAÇÕES PARA A PROVA ESCRITA

Formação Continuada e Certificação em Gestão Escolar

A Prova Escrita tem caráter eliminatório, contendo no total 25 questões, valendo 50 pontos, sendo (02) duas abertas e (23) vinte e três objetivas, elaborada pela Empresa ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS terá a sua aplicação no dia 26 de outubro de 2025, das 08h às 12:00h (duração de 4h) na Escola Municipal Paulo Freire, situada Avenida Agenor Magalhães, 230 – Amaralina – Bom Jesus da Lapa-BA.

Os portões do espaço de realização da prova serão abertos às 7h30 e serão fechados às 7h55.

Não serão permitidos nenhum tipo de aparelho eletrônico dentro da sala de prova.

Ao receber o caderno de provas o candidato deverá, antes de iniciar a resolução da mesma, **ler e seguir atentamente as orientações disponíveis.**

O exame abordará questões relacionadas aos conteúdos trabalhados nos 5 módulos do Curso de Formação e respectivas referências do Plano de Formação (Anexo II).

ANEXO IV – EDITAL N.º02/2025 MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu,, portador do documento de identidade nº....., CPF nº, inscrito(a) para participar do Processo de Formação Continuada e Certificação em Gestão Escolar para o Exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor, conforme edital da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus da Lapa n.º 01/2025 , apresento pedido de reconsideração junto à Empresa ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:.....

..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Bom Jesus da Lapa- BA, ____ de _____ de 2025.

.....
Assinatura do candidato